



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL****OBJETO**

PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando Contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

Dia 09/08/2016 às 9 horas - Horário de Brasília - DF.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Dia 09/08/2016 após encerrada a fase de credenciamento.

Não havendo expediente na data supracitada, a data para a realização do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL

Sala das Licitações, situada à Rua Prudente de Moraes, nº 130, Centro, na cidade de Teixeira de Freitas - BA.

CONSULTAS AO EDITAL

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal Oficial da Prefeitura de Teixeira de Freitas/**Diário oficial do Município**, [HTTP://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br](http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Prudente de Moraes, nº 130, centro, na cidade de Teixeira de Freitas - BA, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

ESCLARECIMENTOS

Esclarecimentos poderão ser solicitados pessoalmente junto a sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Prudente de Moraes, nº 130, centro, na cidade de Teixeira de Freitas - BA, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

ÍNDICE

TÍTULO I - PREÂMBULO.....	3
TÍTULO II - DO OBJETO.....	4
TÍTULO III - ORGÃO SOLICITANTE/PARTICIPANTE.....	4
TÍTULO IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	4
TÍTULO V - ENTREGA DOS ENVELOPES.....	5
TÍTULO VI - CREDENCIAMENTO.....	6
TÍTULO VII - PROPOSTAS COMERCIAIS.....	7
TÍTULO VIII - HABILITAÇÃO.....	8
TÍTULO IX - SESSÃO DO PREGÃO.....	14
TÍTULO X - DA ENTREGA DO OBJETO.....	17
TÍTULO XI - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES.....	19
TÍTULO XII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	20
TÍTULO XIII - PAGAMENTO.....	20
TÍTULO XIV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	21
TÍTULO XV - FISCALIZAÇÃO.....	22
TÍTULO XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	22
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNICA.....	26
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.....	45
ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO _ / ____.....	47
ANEXO IV - MODELO - CARTA DE CREDENCIAMENTO.....	56
ANEXO V - MODELO - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL.....	57
ANEXO VI - MODELO - INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.....	58
ANEXO VII - MODELO - DECLARAÇÃO DE ME OU EPP.....	59
ANEXO VIII - MODELO - DECLARAÇÃO ART. 7º, XXXIII, CF.....	60
ANEXO IX - MODELO - DECLARAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.....	61
ANEXO X - MODELO - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.....	62



TÍTULO I - PREÂMBULO

O **Município de Teixeira de Freitas - BA**, com endereço na Av. Marechal Castelo Branco, nº 10, centro, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.995-005, inscrito no CNPJ sob o nº 13.650.403/0001-28 isento de inscrição estadual, torna público, para conhecimento dos interessados, que promoverá licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando Contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, em sessão pública na sala das Licitações, situada à Rua Prudente de Moraes, nº 130, centro, na cidade de Teixeira de Freitas - BA, regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei 8666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Municipal nº 541/2010 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008, de 10 de Setembro de 2015.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal Oficial da Prefeitura de Teixeira de Freitas/**Diário oficial do Município**, [HTTP://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br](http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Prudente de Moraes, nº 130, centro, na cidade de Teixeira de Freitas - BA, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Os licitantes deverão observar os documentos pedidos e a sua sequência, sendo dispensados aqueles não pedidos no edital.

Os licitantes deverão observar os documentos pedidos e a sua sequência, sendo dispensados aqueles não pedidos no edital.

Os interessados deverão acompanhar as mensagens referentes a esta licitação (resposta a questionamentos, impugnação, recursos, etc.), por meio das publicações no **Diário oficial do Município**, [HTTP://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br](http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br), "portal do cidadão" sendo exclusivos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens publicadas naquele periódico oficial.

As empresas que tiverem interesse em participar do certame devem apresentar sua proposta baixando o Arquivo Bin, disponível no link [teixeiradefreitas.ba.gov.br/n/copel/](http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br/n/copel/), Pregão Presencial n. 60-2016. Obrigam-se, ainda, a acompanhar as publicações referentes ao processo, no **Diário oficial do Município**, [HTTP://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br](http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br), "portal do cidadão" quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

Além do quadro de aviso do Hall de Entrada, também será publicados, no **Diário oficial do Município**, [HTTP://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br](http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br), "portal do cidadão" quando e/ou demais órgãos oficiais, quando assim o exigir.



TÍTULO II - DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando Contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde

TÍTULO III - ORGÃO SOLICITANTE/PARTICIPANTE

1. Secretaria Municipal de Saúde.

TÍTULO IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas, legalmente constituídas, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, **conforme estabelecido neste edital**. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
2. Os documentos deverão ser apresentados na forma do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
3. O representante de uma participante não poderá representar outra participante.
4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
 - 4.1. Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
 - 4.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
 - 4.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.
 - 4.4. Estrangeiras que não funcionem no País.
 - 4.5. Que não tenham cumprido integralmente, contratos anteriormente firmados e que, embora ainda vigentes, se encontrem inadimplentes com quaisquer das obrigações assumidas com outros órgãos e entidades Federais, Estaduais ou Municipais.
5. NÃO SERÁ PERMITIDA A COMPETIÇÃO ENTRE EMPRESAS QUE POSSUAM OS MESMOS SÓCIOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
6. As Micro Empresas (M E) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), aplicam-se no que couber as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Municipal 541/2010.
7. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
8. A eventual não observância, pelos licitantes, das vedações previstas neste título, sujeitá-los-á às penalidades cabíveis.



TÍTULO V - ENTREGA DOS ENVELOPES

1. Os envelopes "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, 130, centro, Teixeira de Freitas - BA.

DATA: 09/08/2016

HORÁRIO: 09 horas

Horário de Brasília-DF.

2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

2.1. Envelope contendo a Proposta

Comercial: PREFEITURA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 670/2016

PREGÃO PRESENCIAL 060/2016-FMS

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:

CNPJ:

2.2. Envelope contendo a Documentação de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE
FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 670/2016

PREGÃO PRESENCIAL 060/2016-FMS

**ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

PROPONENTE:

CNPJ:

3. No ato de entrega dos envelopes, após rubricados pelos licitantes, a equipe de apoio lacrará nas extremidades com fita adesiva transparente garantido a total inviolabilidade dos mesmos.

4. A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação constantes do edital, conforme Anexo VI, deverá ser apresentada por fora de Envelope nº 02 Habilitação, juntamente com a Carta de Credenciamento ou outro documento conforme o título VI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016**

5. Não serão considerados os envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.
6. Havendo dúvidas ou necessidade de esclarecimentos que não possam ser dirimidos de imediato, demandando análises complementares ou diligências, as mesmas serão consignadas em ata, podendo a sessão ser suspensa.
7. Suspensa a sessão, os envelopes de Proposta Comercial, ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais dos licitantes presentes.

TÍTULO VI - CREDENCIAMENTO

1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente ou representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
2. O credenciamento far-se-á através de procuração mediante instrumento público ou particular, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
3. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
4. Só poderá deliberar em nome do proponente, formulado ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, o representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
5. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo IV.
6. O credenciamento, ou, procuração, atos constitutivos, ou contrato social, o documento de fatos impeditivos e de conhecimento e aceitação do edital, deverão ser entregue separado dos envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
7. Os documentos exigidos neste certame poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente**, com exceção dos extraídos



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados, para autenticação pela Equipe de Apoio em até 24 (vinte e quatro horas) antes da abertura da sessão pública deste certame.

8. Em nenhuma hipótese será aceito documentos em forma de "FAX" ou via postal.

TÍTULO VII - PROPOSTAS COMERCIAIS

1. As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas no anverso(frente), em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, **obrigatoriamente**, deverá constar, sob pena de desclassificação:

1.1. Identificação do Processo Licitatório.

1.2. Referência ao item objeto da Proposta Comercial, constando a descrição, conforme anexo I, deste edital, do objeto ofertado mencionando.

1.3. Quando ofertada mais de uma marca pelo mesmo preço para o mesmo item, fica reservado a administração, o direito de escolha da marca.

1.4. A licitante poderá incluir em sua proposta dados de caráter exclusivamente técnicos sobre o material ofertado, bem como informações que não constem em seu prospecto, entretanto, necessárias ao julgamento objetivo, conforme especificações do material solicitado.

1.5. Identificação da Proponente: Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e endereço eletrônico da empresa proponente.

1.6. Dados bancários: nome e nome do banco, número da agência e número da conta corrente.

1.7. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

1.8. A licitante poderá incluir em sua proposta dados de caráter exclusivamente técnicos sobre o material ofertado, bem como informações que não constem em seu prospecto, entretanto, necessárias ao julgamento objetivo, conforme especificações do material solicitado.

1.9. Declaração de que nos preços propostos encontram-se



incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.

- 1.10. Os materiais que tem prazo de garantia, a exemplo dos eletrodomésticos e eletrônicos, não deverá ser inferior a 01 (um) ano.
- 1.11. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, nos valores da prestação de serviços, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da lei.
- 1.12. A licitante deverá trazer a proposta em mídia (pen-drive), devendo baixar o programa no portal da Prefeitura do Município, <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br/>, acessando neste site o portal do cidadão, serviços e após programa de digitação de propostas, podendo ainda acessar o site do www.youtube.com.br, que demonstra o passo a passo, digitando na busca, programa de digitação de propostas-saaamparo.
- 1.13. A licitante vencedora dos item(s), lote (s), ou, qualquer outro critério de julgamento, deverá encaminhar a proposta final ajustada do resultado do certame, à comissão de licitação em até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de desclassificação.
- 1.14. A Declaração de elaboração independente de proposta virá junto com a proposta.

TÍTULO VIII - HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1. A licitante deverá apresentar a documentação impressa ou datilografada no anverso (frente) discriminada a seguir:
 - 1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual (empresário), no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva sede.
 - 1.3. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresárias, e, especificamente no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.
 - 1.4. Inscrição do ato constitutivo no registro próprio no caso de sociedades não empresárias, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente,



quando a atividade assim o exigir.

3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação do **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 3.3. Prova de regularidade para com as Contribuições Previdenciárias, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do **CRF - Certificado de Regularidade do FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débito Estadual**, fornecida pela Secretaria competente do Estado.
- 3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débito Municipal**, fornecida pela Secretaria competente do Município.
- 3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo Poder Judiciário / Justiça do Trabalho.

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de 30 (trinta) dias contados da data de emissão, caso não conste data de validade expressa.
- 4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando com base



a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna -IGP- DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas -FGV- ou de outro indicador que o venha substituir.

4.2.1. Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

4.2.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

b) Sociedades empresárias, não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor, ou em outro órgão equivalente;

c) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor, ou em outro órgão equivalente;

4.2.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente), que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, por meio do cálculo de índices contábeis abaixo previstos, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo apresentar separadamente os seguintes elementos:

a) Ativo Circulante;

b) Ativo Total;

c) Realizável a Longo Prazo;

d) Passivo Circulante;

e) Exigível a Longo Prazo.



- Índice de Liquidez Corrente - ILC - igual ou superior a 1,0

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

- Índice de Liquidez Geral - ILG - igual ou superior a 1,0

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

onde:

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

- Índice de Solvência Geral - ISG - igual ou superior a 1,0

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

onde:

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

- 4.2.4.** Comprovação, na data de abertura da licitação, de PATRIMÔNIO LÍQUIDO, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor proposto para a contratação, de acordo com o artigo 31, § 3º, da Lei nº 8.666/93 (**exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral**).

- 4.3.** Os documentos relativos ao **item 4.2 e seus subitens**, deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de



Contabilidade; bem como o Certificado de Regularidade Profissional - CRP - é indispensável.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de capacidade técnica para fornecimento do objeto, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, igual ou superior a demanda apresentada neste edital, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde constem razão social do órgão ou empresa emitente, razão social e número do CNPJ/MF da empresa licitante, local, data, nome e assinatura do representante legal do órgão ou empresa emitente, que comprovará a capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de execução do contrato.

5.2. Alvará da Vigilância Sanitária.

6. OUTRAS DECLARAÇÕES E COMPROVAÇÕES

6.1. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988, conforme modelo do Anexo IX.

6.2. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) funcionário público municipal, quanto previsto no Inciso III do art. 9º da Lei 8666/1993, alterado pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do Anexo IX.

7. A Comissão Permanente de Licitação efetuará consulta ao *site* da Receita Federal, na *internet*, para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à Instrução Normativa nº 568, de 8/9/2005, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.1. Procedida à consulta, serão impressas declarações comprovantes da autenticidade dos documentos, que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

8. O Micro empresário Individual (MEI), a microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.



- 8.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o MEI, a ME ou a EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 8.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
- 8.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.
- 8.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.
9. Sob pena de inabilitação, a documentação exigida somente será aceita:
- 9.1. em língua portuguesa;
- 9.2. ou em idioma estrangeiro, se acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, devidamente consularizados no local de emissão ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos;
- 9.2.1. Os documentos emitidos no estrangeiro, porém, em língua portuguesa, deverão, também, ser apresentados devidamente consularizados no local de emissão ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 9.3. Em cópias legíveis e sem rasuras.
- 9.4. Com datas legíveis e sem rasuras.
10. Ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
11. Os documentos exigidos neste certame poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente**, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
- 11.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados, para autenticação pela Equipe de Apoio, 24h (vinte e quatro horas) antes da abertura da sessão pública deste certame.

12. Em nenhuma hipótese será aceito documentos em forma de "FAX" ou via postal.
13. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor somente serão aceitos quando tiveram sido emitidos a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura do pregão.
14. **A ausência ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com os arts. 28 a 31 da Lei 8666/90 e previstos neste Título inabilitará a proponente.**

TÍTULO IX - SESSÃO DO PREGÃO

1. CREDENCIAMENTO

- 1.1. A Equipe de Apoio, procederá o credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, informando ao Pregoeiro as empresas que se estão presentes e se fazem representadas.
- 1.2. Os licitantes que não indicaram representantes, devidamente credenciados perante o Pregoeiro, estarão proibidos de participar dos lances verbais, valendo tão somente a Proposta Comercial registrada, desde que a Proposta Comercial esteja classificada.
- 1.3. Se a proponente se enquadrar nas hipóteses previstas pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar, Anexo ao envelope da Proposta Comercial, a Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada expedida pela JUNTA COMERCIAL da sede da empresa, para efeito de classificação das propostas.
 - 1.3.1. A não apresentação do documento requerido no subitem 1.3 representa renúncia expressa aos direitos previstos na Lei Complementar 123/2006 e Lei Municipal 541/2010.

2. ABERTURA DA SESSÃO

- 2.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

3. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 3.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com a peça editalícia.
- 3.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e aqueles que tenham apresentado propostas em



valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor PREÇO, para cada item objeto da licitação, para participarem dos lances verbais.

- 3.3. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 3.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

4. LANCES VERBAIS

- 4.1. Aos licitantes classificados será dada à oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais sucessivamente.
- 4.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 4.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

5. JULGAMENTO

- 5.1.0 critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

- 5.1.1. Em caso de divergência entre o preço e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 5.1.2. Em caso de divergência entre preço total e o resultado da operação (valor unitário x quantidade), prevalecerá o valor unitário.
- 5.1.3. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 5.1.3.1. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de MENOR PREÇO POR ITEM e o valor estimado da contratação.
- 5.1.3.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 5.1.4. Sendo aceitável a oferta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para



confirmação das suas condições habilitatórias.

5.1.4.1. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

5.1.5. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido o MENOR PREÇO POR ITEM, levando-se em conta a estimativa do processo.

5.1.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente, vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta final de MENOR PREÇO POR ITEM.

5.1.7. Os procedimentos dos itens 3.2 a 5.1.5 serão repetidos para todos os produtos constantes do termo de referência.

5.2. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes presentes.

5.3. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes julgados desclassificados, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

6. RECURSOS

6.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

6.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

6.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso.



- 6.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.
- 6.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

7. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 7.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 7.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

TÍTULO X - DA ENTREGA DO OBJETO

1. Observados os critérios e condições estabelecidas no presente edital, o Município de Teixeira de Freitas poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, seguindo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde observadas as condições do edital e o menor preço registrado.
2. O(s) licitante(s) vencedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a, quando solicitado, entregar o material a ele(s) adjudicado em perfeitas condições, **imediato** e dentro das características especificadas neste edital e em sua(s) proposta(s), nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.
3. As entregas serão realizadas de acordo com os pedidos feitos ao(s) fornecedor (es) mediante emissão e encaminhamento da solicitação de fornecimento.
4. O início do prazo de entrega começará a correr a partir do recebimento da solicitação de fornecimento, que será encaminhada ao fornecedor, o qual enviará a confirmação do seu recebimento.
5. Quando da entrega dos materiais este deverão vir acompanhado do certificado de garantia, que não deverá ser inferior a 01 (um) ano, bem como o catálogo.
6. O catálogo do produto, em língua portuguesa, deverá conter marca, modelo, características e demais especificações técnicas detalhadas, que possibilitem a avaliação do mesmo, caso não constem do catálogo todas as informações necessárias à avaliação, a licitante deverá fazer a complementação em sua proposta.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016**

7. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo conforme o caso.
8. O objeto do presente contrato, que deverá estar de acordo com as especificações da proposta e deste instrumento, será recebido:
 - a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com especificação; e
 - b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
9. A contratada deverá obedecer rigorosamente à solicitação do serviço informado pelo setor competente.
10. A solicitação poderá ser alterada de acordo com a necessidade do Secretaria Municipal de Saúde.
11. Não será considerado entrega realizada para serviço que não tenha atendido as descrições definidas no contrato, ou as quantidades a menor ou a maior do que a solicitada do setor competente.
12. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teixeira de Freitas, fixará prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após comunicação, para correção pela CONTRATADA, na hipótese de serem encontradas irregularidades quando do fornecimento do objeto.
 - 12.1. Não sendo sanadas as irregularidades, a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teixeira de Freitas reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à Autoridade Competente para aplicação de penalidades.
13. Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a incidência das sanções previstas neste Edital, na Lei 8.666/93.
14. O(s) licitante(s) vencedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a:
 - 14.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia autorização do Município de Teixeira de Freitas;
 - 14.2. Emitir nota fiscal com o mesmo número de CNPJ da declaração de atendimento à exigência contida no art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, e da proposta;
 - 14.3. Quando o(s) licitante(s) vencedor(es) recusar(em)-se a entregar o objeto da licitação nas condições estabelecidas neste edital e em sua(s) proposta(s), o Município de Teixeira de Freitas/BA reserva-se o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou



revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

TÍTULO XI - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. Dos Direitos

1.1. Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. Das Obrigações

2.1 Constituem obrigações da **Contratante**:

- a) efetuar o pagamento na forma previsto neste instrumento;
- b) fiscalizar a execução deste contrato;
- c) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

2.2 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer os bens na forma ajustada;
- b) constar na proposta a descrição do objeto ofertado conforme anexo I, deste edital;
- c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- d) manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) responder diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- g) responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal,

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016**

Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente contrato;

- h) não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- i) As licitantes deverão informar na proposta financeira o prazo da garantia que não deverá ser inferior a 01 (um) ano. A licitante deverá fornecer o certificado de garantia dos materiais e o catálogo no momento da entrega dos mesmos.
- j) Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a contratada será comunicada e deverá no prazo de 48h (quarenta e oito horas, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo e/ou substituição, conforme o caso.
- k) fica estabelecido que o objeto do contrato não poderá sofrer intervenção de terceiros. A infrigência dessa obrigação implicará na cessação, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas com o contrato, implicando também na sua rescisão independentemente de notificação ou interpelação judicial;

TÍTULO XII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes dos contratos firmados serão suportadas pelas dotações próprias constantes da lei Orçamentária Anual, vinculadas aos signatários dos respectivos contratos, conforme discriminado abaixo:

TÍTULO XIII - PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias ou de acordo com a disponibilidade financeira, após a apresentação de nota fiscal / fatura à Tesouraria, devidamente atestadas pelo servidor do órgão requisitante ou comissão encarregada da conferência das mesmas. Bem como prévia comprovação de regularidade da empresa perante o INSS, CNDT e FGTS.
2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
3. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 480-SRF, de 15 de dezembro de 2004, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), **em duas vias.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016**

4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 480-SRF, de 15 de dezembro de 2004.
5. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às **retenções tributárias**.
6. O titular da conta bancária da licitante vencedora deverá ter o mesmo número de CNPJ da declaração de atendimento à exigência contida no art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, e da proposta.

TÍTULO XIV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do item 1.2 deste Título, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016**

4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.
6. As penalidades por ventura aplicadas à CONTRATANTE serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas-BA.
7. As sanções previstas neste Título poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

TÍTULO XV - FISCALIZAÇÃO

1. O Contratante, por meio de fiscal do contrato a ser designado, efetuará a fiscalização do contrato nos termos estabelecidos no Anexo I do presente edital, da proposta de preços e das demais disposições constante no edital e/ou contrato entabulado entre a contratante e o contratado.
 - 1.1. No desempenho de suas atividades é assegurado, ao órgão fiscalizador, o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições, inclusive solicitando a CONTRATADA, sempre que julgar conveniente, informações sobre seu andamento.
 - 1.2. A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá a contratada da total responsabilidade de executar a obra, com toda cautela e boa técnica, bem como zelar por seus funcionários em relação à segurança, pagamentos salariais e pagamentos de tributos ou impostos sociais e trabalhistas.

TÍTULO XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A licitante e seu preposto são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do processo licitatório.
2. Quaisquer textos ou documentos **redigidos em língua estrangeira** somente serão considerados válidos se acompanhados da respectiva tradução para língua portuguesa feita por tradutor

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016**

- juramentado, de acordo com o disposto no Decreto n.º 13.609/43, que regulamenta o ofício de tradutor público.
3. É recomendável que todos os documentos e a proposta comercial sejam numerados pelas licitantes, preferencialmente **na parte inferior das folhas**.
 4. Caso haja algum erro a ser sanado pela licitante no transcorrer do processo licitatório ou no contrato, esta ou por meio de seu preposto com poderes para tal, deverá comparecer ao setor responsável em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação publicada no Diário Oficial do Município [HTTP://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br](http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br) "portal do cidadão" e, subsidiariamente por e-mail.
 5. A segunda colocada no processo licitatório se obriga comparecer ao setor de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação publicada no Diário Oficial do Município [HTTP://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br](http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br) "portal do cidadão" e, subsidiariamente por e-mail.
 6. O Município de Teixeira de Freitas/BA poderá revogar ou anular esta Licitação, nos termos do Art. 49 da Lei n.º 8.666/93.
 7. Qualquer medida judicial oriunda da presente licitação será processada na Comarca de Teixeira de Freitas, com expressa renúncia de outra, por mais privilegiada que seja.
 8. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente do envelope de proposta ou de documentação.
 9. Todas as decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no(s) órgão(s) oficial(is) ao menos por 1 (um) dia, **salvo com referência àquelas que puderem ser feitas diretamente às licitantes ou aos seus representantes legais** pelos meios disponíveis.
 10. O Pregoeiro, para fins de conferência, reserva-se o direito de exigir os originais de todos os documentos apresentados em fotocópias para esta licitação.
 11. Para todas as referências de tempo contidas neste edital, será observado o horário Local-Ba.
 12. Os recursos e as impugnações ao edital serão, obrigatoriamente, protocolados na Sala da Comissão Permanente de Licitações do Município de Teixeira de Freitas na Rua Prudente de Moraes, nº 130, centro, na cidade de Teixeira de Freitas - BA, **até as 12:00 (doze) horas da data limite**, obedecendo os seguintes prazos:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016**

- 12.1. Impugnação do edital - se protocolizado o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas;
- 12.2. Pedidos de esclarecimentos ou providências - se protocolizado o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
- 12.3. Na contagem dos prazos estipulados na presente licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
13. Outros esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos, pessoalmente junto a Secretaria da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Prudente de Moraes, nº 130, centro, na cidade de Teixeira de Freitas - BA, no horário de 08:00 às 12:00 horas.
14. Cópia do Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Prudente de Moraes, nº 130, centro, na cidade de Teixeira de Freitas - BA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, podendo ser adquirido no mesmo local mediante requisição.
15. As empresas interessadas em participar deste processo, deverão ficar atentas às possíveis alterações do edital, caso sejam necessárias, através de comunicado publicado nos órgãos oficiais e/ou através de seus endereços eletrônicos informados junto à COPEL.
16. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
17. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.
18. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.
19. É vedado à contratada sub-contratar total ou parcialmente do objeto deste processo licitatório, exceto com autorização expressa da administração pública municipal.
20. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesses públicos, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
21. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
22. Fica eleito o foro da comarca de Teixeira de Freitas / BA, para dirimir eventuais litígios referentes a este processo.
23. Este Edital possui 63 páginas, numeradas, sendo:
 - a) Capa do Edital;
 - b) Índice do Edital;
 - c) Normas da Licitação;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016**

- d)** Anexo I Termo de Referência;
- e)** Anexo II Modelo de Proposta Comercial;
- f)** Anexo III Minuta de Contrato;
- g)** Anexo IV Modelo de Carta de Credenciamento;
- h)** Anexo V Modelo de Declaração de conhecimento e aceitação do edital;
- i)** Anexo VI Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- j)** Anexo VII Modelo de Declaração de ME ou EPP;
- k)** Anexo VIII Modelo de Declaração do Art. 7º, XXXIII, CF;
- l)** Anexo IX Modelo de Declaração de inexistência de vínculo empregatício com funcionário público municipal;
- m)** Anexo X Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Teixeira de Freitas - BA,dede 2016.

Fernanda Silva de Oliveira
PREGOEIRA

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Consumo (**MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**) para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES, de responsabilidade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Material Solicitado é para a manutenção e adequação na sede e nas unidades básica de saúde deste município. Conforme especificações, quantitativos e condições descritos abaixo, pelo período de 06 meses.

3 - ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QUANT	UNID.	MATERIAL OU SERVIÇO
1	1200	SAC	CIMENTO, comum cinza. Embalagem: saco com 50 kg em conformidade com as nbr vigente. CpIII
2	200	SAC	ARGILA, expandida. Embalagem: saco contendo 20 kg.
3	1000	M ²	Bloquete de concreto de sextavadas 30 x 30 x 08 cm
4	1000	UND	Bloco de concreto, comprimento 14x19x39, para aplicação em construção civil
5	50000	UND	Lajota, material cerâmica, aplicação revestimento em parede, cor vermelha, comprimento 19 x 19 x 9cm.
6	100	M ³	Areia tipo fina, lavada, para concreto.
7	100	M ³	Areia, tipo branca
8	200	M ³	Pedra britada, material rocha triturada, tamanho 0
9	40	M ³	Pó de brita
10	240	UND	ABRAÇADEIRA tipo cunha 3/4
11	40	KG	ARAME, de aço, recozido nº 18
12	6	UND	BROCA aço 3 pontas 10mm
13	6	UND	BROCA aço 3 pontas 12mm
14	6	UND	BROCA aço rapido 1/2 152mm.
15	6	UND	BROCA aço rapido 1/4 102mm
16	6	UND	BROCA aço rapido 11/64 83mm
17	6	UND	BROCA aço rapido 3/8 127mm
18	6	UND	BROCA aço rapido 5/16 117mm
19	6	UND	BROCA chata para madeira 1/2.
20	6	UND	BROCA chata para madeira 1/4.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

21	6	UND	BROCA chata para madeira 3/8.
22	6	UND	BROCA chata para madeira 5/16.
23	6	UND	BROCA chata para madeira 5/8.
24	100	UND	ARRUELA para eletroduto de 1".
25	100	UND	ARRUELA para eletroduto de 3/4".
26	100	UND	BUCHA para eletroduto 1".
27	100	UND	BUCHA para eletroduto 3/4".
28	1000	UND	BUCHA nylon de alta densidade S-5
29	1000	UND	BUCHA nylon de alta densidade S-6
30	1000	UND	BUCHA nylon de alta densidade S-7
31	1000	UND	BUCHA nylon de alta densidade S-8
32	1000	UND	BUCHA nylon de alta densidade S-10
33	30	UND	CABEÇOTE de alumminium 3/4.
34	50	UND	CADEADO 20mm Corpo em latão maciço com haste em aço.
35	50	UND	CADEADO 25mm Corpo em latão maciço com haste em aço.
36	50	UND	CADEADO 30mm Corpo em latão maciço com haste em aço.
37	50	UND	CADEADO 35mm Corpo em latão maciço com haste em aço.
38	50	UND	CADEADO 40mm Corpo em latão maciço com haste em aço.
39	30	UND	CADEADO 60mm Corpo em latão maciço com haste em aço.
40	40	UND	CANTONEIRA10"X12" 250X300
41	40	UND	CANTONEIRA 6"X8" 150X200
42	40	UND	CANTONEIRA 8"X10" 200X250
43	20	UND	Chapa, em aço, galvanizada, numero 18, espessura 1,2 mm, dimensões de 2,0 x 1,0 m.
44	50	PAR	Dobradiça FZL com acabamento cromado de 2".
45	50	PAR	Dobradiça FZL com acabamento cromado de 2.1/2".
46	50	PAR	Dobradiça FZL com acabamento cromado de 3.1/2".
47	50	PAR	Dobradiça FZL com acabamento cromado de 4".
48	20	UND	Fechadura de embutir externa com cilindro completa, trafego popular, resistencia a corrosão 2, segurança média, conforme NBR 14913.
49	20	UND	Fechadura de embutir para banheiro completa, trafego médio, resistencia a corrosão 2, segurança média, conforme NBR 14913.
50	20	UND	FECHADURA externa para porta estreita
51	50	UND	Fechadura de embutir interna, trafego popular, resistencia a corrosão 2, segurança média, conforme NBR 14913.
52	100	UND	FECHO fio chato S1313 FG 80



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

53	500	CT	PARAFUSO philips para madeira cabeça chata 4,8x50mm.
54	500	CT	PARAFUSO philips para madeira cabeça chata 5,5x55mm.
55	500	CT	PARAFUSO philips para madeira cabeça chata 6,1x65mm.
56	500	CT	PARAFUSO fenda para madeira cabeça chata 4,8x50mm.
57	500	CT	PARAFUSO fenda para madeira cabeça chata 5,5x55mm.
58	500	CT	PARAFUSO fenda para madeira cabeça chata 6,1x55mm.
59	1000	UND	PARAFUSO galvanizado para telha com conjunto de vedação 110mm.
60	200	UND	PARAFUSO S10 latão para fixar vaso.
61	100	UND	PUXADOR tipo U para porta.
62	40	KG	PREGO 10x10 com cabeça
63	40	KG	PREGO 12x12 com cabeça
64	40	KG	PREGO 15x15 com cabeça
65	40	KG	PREGO 16x18 com cabeça
66	40	KG	PREGO 17x27 com cabeça
67	100	KG	PREGO 18x27 com cabeça
68	40	KG	PREGO 19x36 com cabeça
69	20	KG	PREGO 22x42 com cabeça
70	20	KG	PREGO 22x48 com cabeça
71	40	KG	PREGO 24x60 com cabeça
72	100	KG	PREGO telheiro 18x27, embalagem com 1/2 Kg.
73	10	UND	TALHADEIRA chata Nº 12.
74	100	M ²	Tela de arame 3.5mm com 25 mm de espessura? fio 12 galvanizada, com altura de 3 metros.
75	100	M ²	Tela, de arame galvanizado, formato losangular, altura 2,00 m, malha de 1/2 polegadas, fio 14 mm.
76	800	UND	TELHA 2,44x1,10 5mm
77	1000	UND	TELHA dupla 1ª linha
78	300	UND	TELHA fibrocimento 2,44x0,50
79	100	UND	Vergalhão, em aço, ca50, bitola Ø (4,2mm) polegadas, com 12 metros de comprimento
80	100	UND	Vergalhão, em aço, ca50, bitola Ø 3/8 (10.0 mm) polegadas, com 12 metros
81	100	UND	Vergalhão, em aço, ca50, bitola Ø 5/16 (8.0 mm) polegadas, com 12 metros.
82	100	JG	ALIZAR/guarnição 5x1,5cm madeira
83	600	M	Caibro, material em madeira mista, 7x4cm.
84	50	UND	Compensado, de madeira agreste, dimensões 2200 x 1600 x 10mm



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

85	50	UND	Compensado, de madeira agreste, dimensões 2200 x 1600 x 15mm
86	50	UND	Madeirite, madeira licenciada ambientalmente espessura de 15mm (110 x 220cm)
87	100	MTS	TABUA madeira licenciada ambientalmente, taipa 25x2,0cm espessura
88	100	MTS	TABUA madeira licenciada ambientalmente, taipa 30x2,5cm espessura
89	100	M	PEÇA em madeira mista 10x5,5cm (RIPA)
90	40	UND	PORTA madeira semi-oca almofada regional 1A 80x210x3cm
91	50	UND	PORTA em pvc safonada 0,80x2,10
92	40	UND	PORTA madeira compensada lisa p/ pintura 70x210x3,5cm
93	50	UND	PORTA madeira compensada lisa p/ pintura 80x210x3,5cm
94	40	UND	PORTA madeira compensada lisa p/ pintura 90x210x3,5cm
95	800	M	RIPA madeira mista.
96	100	M	Tabua madeira licenciada ambientalmente, taipa 20 x 2,0cm espessura
97	100	M	Tabua madeira licenciada ambientalmente, taipa 30 x 2,5cm espessura
98	5	UND	ALICATE de bico redondo profissional 1/2X6".
99	5	UND	ALICATE multi teste, ampermetro digital.
100	5	UND	ALICATE universal em aço cromo profissional 8".
101	20	UND	BALDE de plasctico para concreto.
102	10	UND	CAPACETE, de segurança, branca, aba frontal, para protecao de impactos sobre o cranio, em plastico policarbonato, tamanho unico, fabricado em fendas laterais para acoplagem de protetor facial e/ou auditivo, com suspensao ajustavel mediante sistema deslizando, carneira ajustavel em polietileno de alta resistencia, testeira absorvedora de suor em PVC atoxico com espuma de poliéster. Numero do Certificado de Aprovacao (CA 5862) do MTE e Selo de Conformidade, marcados no produto, conforme legislacao em vigor.
103	5	UND	CARRINHO de mao, pneu com camara 3,25 com Caçamba confeccionada em aço SAE 1008 pintado por processo de imersão contínuo com tinta esmalte sintético preta, com varal, capacidade de 50L aro e acessórios fabricados em aço galvanizado.
104	10	UND	CAMARA de ar para pneu 325x8 de carrinho de mão.
105	10	UND	CAVADEIRA reta, em aço carbono, com cabo em madeira com 1,50 m de comprimento.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

106	10	UND	CAVADEIRA, articulada 32MM com cabo. Produzido com 09 aço SAE 1070, forjada, laminada e afiada, pintura automotiva na cor preta.Aplicação. Ferramenta essencial para abertura de buracos em solo de terra, saibro ou areia. Batente especial evitar o choque entre as mãos do usuário.
107	20	UND	ENXADA 2,5, em aço carbono, diametro do olho redondo, cabo de madeira com 130 cm.
108	10	UND	PA de bico Nº 4 com cabo de madeira.
109	5	UND	PICARETA, em aço forjado, modelo chibanca, cabo de madeira, comprimento 50 cm.
110	2	UND	CHAVE, de grifo, em aço carbono, comprimento 24cm, abertura 75mm.
111	2	UND	CHAVE inglesa em aço carbono media Nº 14
112	20	UND	CHAVE em aço carbono philips 3/16x8.
113	20	UND	CHAVE, de fenda, 5/16x10?, haste em aço carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.
114	10	UND	COLHER, de pedreiro, n. 10, em aço SAE 1070, acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira envernizada. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.
115	2	UND	CORTADOR de pisos e azulejos speed 75 75cm.
116	10	UND	Desempenadeira aço lisa 12x24.
117	5	UND	DESEMPENADEIRA aço dentada 12x24cm.
118	5	UND	DESEMPENADEIRA plastico lisa (para massa corrida)18X30.
119	10	UND	Espátula nº 06 produzida em aço inox com de cabo madeira invernizada.
120	5	UND	FURADEIRA profissional 600w 1ª linha.
121	4	UND	JOGO de chave allen aço cromo vanadium.
122	20	UND	GARRAFA termica 05 litros.
123	5	UND	LIMA para enxada caixa com 12unidades
124	5	UND	LIMA triangular delgada 4 L309.304
125	4	UND	PARAFUSADEIRA profissional a bateria acima de 9.6v 1ª linha.
126	300	UND	PLAFON para receptáculo fino.
127	2	UND	PLAINA carpinteiro profissional Nº 05.
128	10	UND	PNEU com camara 325x8 para carrinho de mao.
129	2	UND	SERRA copo para metal 14mm.
130	2	UND	SERRA copo para metal 25mm.
131	2	UND	SERRA copo para metal 30mm.
132	10	UND	SERRA marmore 1.400w
133	10	UND	SERRA aço rápido manual bimetálica 24D.
134	5	UND	TRENA de fibra de vidro 05 metros.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

135	10	UND	VASSOURA para jardim grade de arame fixa com cabo.
136	20	UND	VASSOURÃO piaçava para gari
137	100	UND	VENTILADOR de teto com lampada
138	50	UND	ADAPTADOR para tomada, plug adaptador 2P+T 15A.
139	50	UND	Bucha para Eletroduto rosqueavel, com 1.1/2??, em alumínio zincado
140	50	UND	Arruelas de 1 1/2", em alumínio zincado
141	4000	MTS	Cabo eletrico flexível 1,5MM2 anti-chama. Condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70°C. Tensão de isolação 450/750 V. Coforme NBR NM 247-3.
142	5000	MTS	Cabo eletrico flexível 2,5MM2 anti-chama. Condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70°C. Tensão de isolação 450/750 V. Coforme NBR NM 247-3.
143	4000	MTS	Cabo eletrico flexível 4MM2 anti-chama. Condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70°C. Tensão de isolação 450/750 V. Coforme NBR NM 247-3.
144	2000	MTS	Cabo eletrico flexível 6MM2 anti-chama. Condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70°C. Tensão de isolação 450/750 V. Coforme NBR NM 247-3.
145	1000	MTS	Cabo eletrico flexível 10MM2 anti-chama. Condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70°C. Tensão de isolação 450/750 V. Coforme NBR NM 247-3.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

146	1000	MTS	Cabo elétrico flexível 16MM2 anti-chama. Conductor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70°C. Tensão de isolamento 450/750 V. Coforme NBR NM 247-3.
147	20	UND	Caixa de distribuição para 03 disjuntores
148	20	UND	QUADRO de distribuição de embutir c/ barramento monofásico p/ 6 disjuntores unipolares em chapa de aço galvanizado
149	100	UND	CAIXA de luz em pvc, dimensão 4X 2" para eletroduto "
150	100	UND	CAIXA de luz em pvc, dimensão 4 X 2" para sistema X
151	100	UND	CAIXA de luz em pvc, dimensão 4 X 4" para eletroduto"
152	500	UND	CANALETA para instalação de fios e cabos, em PVC, 20x20mm, branca com adesivo, altura de 2m.
153	20	UND	CHAVE boia, sensor de controle para bombas.
154	200	ROL	CONDUITE 3/4 rolo com 50m.
155	40	UND	CONECTOR para padrão 10mm tipo parafuso.
156	40	UND	CONECTOR adaptação fio 10mm
157	40	UND	CONECTOR para padrão 16mm tipo parafuso.
158	50	UND	CONECTOR para haste terra duplo 270x270
159	50	UND	Conector p/ haste terra duplo 270x270
160	10	UND	Conjunto medidor polifásico tipo PCCR com visor de vidro
161	40	UND	CONTRA BUCHA 3/4
162	100	UND	CURVA, para eletroduto, em PVC, 1.½??, rosqueável, na cor preta, com certificado INMETRO
163	50	UND	Disjuntor, elétrico, monopolar, baixa tensão, 15w. Produto deverá exibir o Selo de Conformidade do Inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante,
164	50	UND	Disjuntor, elétrico, monopolar baixa tensão. 30w. Produto deverá exibir o Selo de Conformidade do Inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante.
165	50	UND	Disjuntor, elétrico, monopolar baixa tensão, 40w. Produto deverá exibir o Selo de Conformidade do Inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante
166	50	UND	Disjuntor, elétrico, bipolar baixa tensão, 50w. Produto deverá exibir o Selo de Conformidade do Inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

167	100	UND	ELETRODUTO, em PVC, rosqueavel, de 1.1/2???, na cor preta, vara com 3 metros, com certificado INMETRO.
168	100	UND	ELETRODUTO, em PVC, rosqueavel, de 3/4", vara com 3 metros, com certificado do Inmetro.
169	100	UND	ENGATE flexivel plastico em PVC branco 1/2" X 40CM
170	500	MTS	Fio 2X1,5mm paralelo 220v. Embalagem: Bobina com 100 metros. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelível e permanente o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, e o número da norma da ABNT.
171	500	MTS	Fio 2X2,5mm paralelo 220v. Embalagem: Bobina com 100 metros. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelível e permanente o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, e o número da norma da ABNT.
172	500	MTS	Fio 2X4mm paralelo 220v. Embalagem: Bobina com 100 metros. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelível e permanente o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, e o número da norma da ABNT.
173	100	UND	FITA antiderrapante 50mmx5m preta.
174	200	UND	FITA, isolante, convencional, plastica, anti-chama, cor preta, alta aderencia, dimensoes 19 mm x 20 m. Embalagem em rolo, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante
175	40	UND	FITA, isolante, convencional, plastica, anti-chama, cor azul, alta aderencia, dimensoes 19 mm x 20 m. Embalagem em rolo, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante
176	40	UND	FITA, isolante, convencional, plastica, anti-chama, cor amarela, alta aderencia, dimensoes 19 mm x 20 m. Embalagem em rolo, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante
177	40	UND	FITA, isolante, convencional, plastica, anti-chama, cor vermelha, alta aderencia, dimensoes 19 mm x 20 m. Embalagem em rolo, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante
178	40	UND	FITA, isolante, convencional, plastica, anti-chama, cor verde, alta aderencia, dimensoes 19 mm x 20 m. Embalagem em rolo, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

179	50	UND	Fita de Alta Fusão 20 m
180	100	UND	Haste terra em cobre cilíndrica, comprimento de 2,40 m diâmetro de 5/8mm, de fixação de fio.
181	200	UND	INTERRUPTOR, elétrico, de embutir, 01 tecla para instalação simples, na cor branco, 10 A, tensão máxima permitida 250V, com espelho em plástico, fabricado conforme normas vigentes da ABNT.
182	200	UND	INTERRUPTOR, elétrico, de embutir, 02 teclas para instalação simples, na cor branco, 10 A, tensão máxima permitida 250V, com espelho em plástico, fabricado conforme normas vigentes da ABNT.
183	200	UND	INTERRUPTOR, elétrico, de sobrepor, uma tecla, para instalação simples, na cor branco, 10 A, tensão máxima permitida 250V, com espelho em plástico, com caixa (tipo condutele), fabricado conforme normas vigentes da ABNT.
184	200	UND	LAMPADA, fluorescente, compacta, eletrônica, 20 watts, dimensões 168x50mm, base E27, conforme Norma NBR 14538,14539, com selo PROCEL.
185	200	UND	LAMPADA, fluorescente, compacta, eletrônica, 26 watts, base bipino, conforme Norma NBR 14538,14539, com selo PROCEL.
186	500	UND	LAMPADA, fluorescente, compacta, eletrônica, 45 watts, base E27, 220 volts, fluxo luminoso 2850 lm, vida útil 8000 hr, luz branca, conforme Norma NBR 14538,14539.
187	50	UND	LUMINARIA tipo spot para 01 lampada
188	51	UND	LUMINARIA tipo spot para 02 lampada
189	20	UND	MANGUEIRA corrugada 1/2 rolo.
190	20	UND	MANGUEIRA corrugada 3/4 rolo.
191	50	UND	RELE foto célula
192	50	UND	SENSOR de presença.
193	200	UND	TOMADA, elétrica, fixa, de embutir, bipolar, 2P+T, 20 A, para tensão entre 100 e 250VCA, com espelho, encaixe rebaixado, fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificação e logomarca do Inmetro.
194	50	UND	TEE para tomada, plug 03 saídas 3P+T com copo 10A..
195	200	UND	TOMADA elétrica fixa de sobrepor padrão 2P+T, 10A, tensão 250Volts. Fabricado conforme normas vigentes da ABNT
196	100	UND	TOMADA elétrica fixa de embutir para telefone (padrão telebras) com conector RJ11- 2 vias, com suporte e parafusos e placa 4x2. Fabricado conforme normas vigentes da ABNT
197	40	UND	TOMADA para telefone sobrepor.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

198	40	UND	TOMADA com disjuntor para ar condicionado.
199	60	UND	ADAPTADOR pvc soldavel c/ flanges e anel de vedação p/ caixa D'agua 50 X 1.1/2"
200	40	UND	ADAPTADOR pvc soldável curto com bolsa e rosca para registro 25x3/4
201	20	UND	CAIXA D'AGUA, produzida em polietileno de alta qualidade, adaptadas às necessidades de armazenamento de água ou grãos, possui sua superfície interna lisa que facilita a limpeza, leves, ótimo acabamento, resistentes, de fácil instalação. 500L.
202	20	UND	CAIXA D'AGUA, produzida em polietileno de alta qualidade, adaptadas às necessidades de armazenamento de água ou grãos, possui sua superfície interna lisa que facilita a limpeza, leves, ótimo acabamento, resistentes, de fácil instalação. 1000L.
203	100	UND	CAPS, EM PVC, soldavel para agua fria predial Ø 20 MM
204	100	UND	CAPS, EM PVC, soldavel para agua fria predial Ø 25 MM
205	100	UND	COLA, adesiva PVC, liquida, para ser utilizada para colar tubo PVC. 175 gramas.
206	20	UND	COLA bonther economica 1G.
207	20	UND	COLA branca de madeira 1Kg.
208	500	UND	COTOVELO em pvc, soldavel para agua fria predial 20mm.
209	500	UND	COTOVELO em pvc, soldavel para agua fria predial 25mm.
210	100	UND	COTOVELO misto em pvc soldavel com bucha de latao de 25x1/2 azul.
211	100	UND	COTOVELO misto em pvc soldavel com bucha de latao de 20x1/2 azul.
212	100	UND	COTOVELO misto em pvc soldavel com bucha de latao de 25x3/4 azul.
213	100	UND	COTOVELO para esgoto predial de 40mm.
214	100	UND	COTOVELO para esgoto predial de 50mm.
215	100	UND	COTOVELO para esgoto predial de 100mm.
216	200	UND	FITA veda rosca, produto 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), dimensão 18 mm x 50 m, norma ABNT NBR 13124.
217	100	UND	JOELHO para esgoto predial de 100mm.
218	500	UND	JOELHO em pvc, soldavel para agua fria predial 20mm.
219	500	UND	JOELHO em pvc, soldavel para agua fria predial 25mm.
220	100	UND	JOELHO em pvc, soldavel para agua fria predial 50mm.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

221	200	UND	Luvas galvanizada a fogo 1.1/4. Conforme NBR 5624/93 e NBR 13057/93 rosca NBR 8133.
222	100	UND	LUVA, PVC esgoto Ø 100mm/4". Conforme NBR 5688.
223	400	UND	LUVA em pvc, soldavel para agua fria predial 20mm.
224	400	UND	LUVA em pvc, soldavel para agua fria predial 25mm.
225	40	UND	LUVA em pvc, soldavel para agua fria predial 50mm.
226	20	UND	LUVA de correr com anel de borracha de 25mm
227	10	UND	LUVA de correr com anel de borracha de 50mm
228	40	UND	LUVA para esgoto predial de 40mm.
229	400	UND	LUVA, PVC Soldável/Rosca 20mm x ½ polegada . Conforme NBR 5648
230	200	UND	LUVA mista em pvc soldavel com bucha de latao de 20x1/2 azul.
231	200	UND	LUVA mista em pvc soldavel com bucha de latao de 25x3/4 azul.
232	40	UND	LUVA mista em pvc soldavel com bucha de latao de 25x1/2 azul.
233	40	UND	LUVA de raspa com punho de 15cm.
234	20	UND	Luvas látex tam. G. Embalagem contendo dados de identificação do fabricante.
235	10	UND	LUVA para eletricista isolante baixa tensao de 500 a 2500v.
236	100	UND	Redução PVC de ¾ X 1/2 rosqueavel
237	80	UND	REGISTRO pressão 3/4, com canopla, acabamento cromado simples, REF 1416.
238	40	UND	REPARO para valvula de descarga.
239	40	UND	SILICONE tubo 280G incolor, para vedações de construções.
240	20	UND	SPUDE para vaso sanitario
241	10	UND	TANQUE simples 1 bojo em fibra de vidro
242	10	UND	TANQUE simples 2 bojos em fibra de vidro
243	200	UND	TE 90°, em PVC, soldável para agua fria predial 25MM
244	60	UND	TE 90°, em PVC, soldável para agua fria predial 50MM
245	50	UND	TORNEIRA plastica para tanque 3/4"
246	50	UND	TORNEIRA metal amarelo 1/2" curta ref 1120 p/ tanque
247	50	UND	TORNEIRA para jardim 3/4 em metal.
248	50	UND	TORNEIRA em metal, cromado 1/2" para lavatorio - padrão popular. ref 1193
249	50	UND	TORNEIRA para pia bica movel
250	50	UND	TORNEIRA automatica com sensor eletrico.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

251	100	UND	TUBO em PVC, pl tipo reforçado para esgoto ou aguas pluviais predial DN 75MM.
252	100	UND	TUBO em PVC, pl tipo reforçado para esgoto ou aguas pluviais predial DN 50MM.
253	200	UND	TUBO em PVC, pl tipo reforçado para esgoto ou aguas pluviais predial DN 100MM.
254	20	UND	TUBO para descarga sobrepor de 40mm.
255	200	UND	TUBO, PVC, Ø 20mm x 6m p/água fria. Conforme NBR 5648
256	200	UND	TUBO, PVC, Ø 25mm x 6m p/água fria. Conforme NBR 5648
257	40	UND	TUBO, PVC soldavel, Ø 50mm x 6m p/água fria. Conforme NBR 5648
258	200	UND	TUBO, uso rede hidráulica, em PVC, dimensões 100mm x 06m, extremidades bolsa e lisa, para esgoto
259	100	UND	Tubos rígidos em PVC rosqueável 1.1/4
260	10	UND	Cabo extensor de alumínio para rolo de pintura tam:30m
261	200	UND	FITA, adesiva, fabricada em crepe, na cor bege, dimensao 25 mm x 50 m. Embalagem: rolo individual, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.
262	200	UND	LIXA massa granulado 80, tamanho 225x275
263	200	UND	LIXA massa granulado 150, tamanho 225x275
264	200	UND	LIXA massa granulado 220, tamanho 225x275
265	200	UND	LIXA d 'agua granulado 80, tamanho 225x275
266	30	UND	LIXA d 'agua granulado 120, tamanho 225x275
267	20	UND	Luvax látex tam. G. Embalagem contendo dados de identificação do fabricante.
268	20	UND	Respirador descartável do tipo dobrável. Embalagem com 1 unidade e dados de identificação do fabricante
269	10	UND	Rolo de lã antigota 9cm, com dados de identificação do fabricante
270	10	UND	Rolo de lã antigota 15cm, com dados de identificação do fabricante
271	10	UND	Rolo de lã antigota 23cm, com dados de identificação do fabricante
272	10	UND	Rolo de lã grosso 20 cm, com dados de identificação do fabricante
273	10	UND	ROLO, para pintura, em la de carneiro, com 9 cm, com dados de identificação do fabricante
274	10	UND	ROLO, para pintura, em la de carneiro, com 15 cm
275	10	UND	ROLO, para pintura, em la de carneiro, com dados de identificação do fabricante



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

276	10	UND	PINCEL com cerdas de nylon, nº2, tipo quadrado, Pelo: orelha de boi, cabo longo com dados de identificação do fabricante.
277	10	UND	PINCEL com cerdas de nylon, nº4, tipo quadrado, Pelo: orelha de boi, cabo longo com dados de identificação do fabricante.
278	10	UND	PINCEL com cerdas de nylon, nº5. tipo quadrado, Pelo: orelha de boi, cabo longo, com dados de identificação do fabricante.
279	10	UND	PINCEL com cerdas de nylon, nº 8, tipo quadrado, Pelo: orelha de boi, cabo longo, com dados de identificação do fabricante.
280	10	UND	Pincel chato nº 02. Pelo: cerda branca/filamento sintético, cabo longo com dados de identificação do fabricante.
281	10	UND	Pincel chato nº 10. Pelo: cerda branca/filamento sintético, cabo longo com dados de identificação do fabricante.
282	10	UND	Pincel chato nº 14. Pelo: cerda branca/filamento sintético, cabo longo com dados de identificação do fabricante.
283	10	UND	Pincel chato nº 20. Pelo: cerda branca/filamento sintético, cabo longo, com dados de identificação do fabricante.
284	10	UND	Pincel duplo econômico, com dados de identificação do fabricante
285	10	UND	Pincel redondo nº 16. Pelo: cerda branca/filamento sintético, cabo longo com dados de identificação do fabricante com dados de identificação do fabricante.
286	10	UND	Pincel redondo nº 18. Pelo: cerda branca/filamento sintético, cabo longo com dados de identificação do fabricante com dados de identificação do fabricante.
287	10	UND	Pincel redondo nº 20. Pelo: cerda branca/filamento sintético, cabo longo com dados de identificação do fabricante com dados de identificação do fabricante.
288	10	UND	Pincel redondo nº 22. Pelo: cerda branca/filamento sintético, cabo longo com dados de identificação do fabricante com dados de identificação do fabricante.
289	10	UND	Pincel seda nº2. Pelo: cerda gris, cabo longo-natural, com dados de identificação do fabricante.
290	10	UND	Pincel seda nº6. Pelo: cerda gris, cabo longo-natural, com dados de identificação do fabricante.
291	10	UND	Pincel seda nº8. Pelo: cerda gris, cabo longo-natural, com dados de identificação do



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

			fabricante.
292	10	UND	Pincel seda nº10. Pelo: cerda gris, cabo longo-natural, com dados de identificação do fabricante.
293	10	UND	Pincel seda nº 20. Pelo: cerda gris, cabo longo-natural, com dados de identificação do fabricante.
294	50	UND	AGUARRAS. Embalagem: lata 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.
295	50	UND	CAL para pintura a base de hidroxido de magnesio saco de 8K, rendimento minimo 40 m ² por saco
296	20	UND	IPERMEABILIZANTE, pintura seladora impermeavel, para paredes externas, sujeita a umidade, fosca, base acrílica, em conformidade com NBR vigente. Embalagem: Galão 3,6.
297	100	UND	MASSA, acrílica, para acabamento interior e exteriores. Embalagem saco de 20Kg, com ISSO 9001, dados de identificacao do produto, marca do fabricante.
298	50	UND	RESINA, acrílica, impermeabilizante, para aplicacao em pisos, concretos e pisos cimentandos. Embalagem: lata com 18 litros, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante.
299	100	UND	Tinta exterior e interior acrílico fosco Econômica com rendimento de 250m ² por demão, na cor Branco. Embalagem: lata 18 litros com dados de identificação do produto, marca do fabricante, Classificado conforme ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas), NORMA NBR 11702 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Apresentar junto a proposta livro de Rótulos da ABRAFATI, sob pena desclassificação.
300	100	UND	Tinta exterior e interior acrílico fosco Econômica com rendimento de 250m ² por demão, na cor amarelo frevo. Embalagem: lata 18 litros com dados de identificação do produto, marca do fabricante, Classificado conforme ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas), NORMA NBR 11702 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Apresentar junto a proposta livro de Rótulos da ABRAFATI, sob pena desclassificação.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

301	100	UND	Tinta exterior e interior acrílico fosco Econômica com rendimento de 250m ² por demão, na cor vermelho. Embalagem: lata 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, . Classificado conforme ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas), NORMA NBR 11702 da ABNT(Associação Brasileira de Normas Técnicas).Apresentar junto a proposta livro de Rótulos da ABRAFATI, sob pena desclassificação.
302	50	UND	Tinta exterior e interior acrílico fosco Econômica com rendimento 250m ² por demão, na cor branco gelo. Embalagem: lata 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Classificado conforme ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas), NORMA NBR 11702 da ABNT(Associação Brasileira de Normas Técnicas). Apresentar junto a proposta livro de Rótulos da ABRAFATI, sob pena desclassificação.
303	40	UND	Tinta interior e exterior acrílico linha Premium para piso com rendimento de 275m ² por demão, na cor cinza médio. Embalagem: lata 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Classificado conforme ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas), NORMA NBR 11702 da ABNT(Associação Brasileira de Normas Técnicas). Apresentar junto a proposta livro de Rótulos da ABRAFATI, sob pena desclassificação.
304	40	UND	Tinta interior e exterior acrílico Linha Premium para piso com rendimento de 275m ² por demão, na cor vermelho. Embalagem: lata 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Classificado conforme ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas), NORMA NBR 11702 da ABNT(Associação Brasileira de Normas Técnicas).Apresentar junto a proposta livro de Rótulos da ABRAFATI, sob pena desclassificação.
305	40	UND	Tinta interior e exterior acrílico Linha Premium para piso com rendimento de 275m ² por demão, na cor concreto. Embalagem: lata 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Classificado conforme ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas), NORMA NBR 11702 da ABNT(Associação Brasileira de Normas Técnicas).Apresentar junto a proposta livro de Rótulos da ABRAFATI, sob pena desclassificação..



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

306	400	UND	TINTA esmalte sintético brilhante Secagem rápida Linha Premium com rendimento de 50m ² , na cor branco neve. Embalagem: galao com 3,6 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Classificado conforme ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas), NORMA NBR 11702 da ABNT(Associação Brasileira de Normas Técnicas). Apresentar junto a proposta livro de Rótulos da ABRAFATI, sob pena desclassificação.
307	50	UND	TINTA esmalte sintético brilhante secagem rápida Linha Premium com rendimento de 50m ² por demão, na cor branco gelo. Embalagem: galao com 3,6 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Classificado conforme ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas), NORMA NBR 11702 da ABNT(Associação Brasileira de Normas Técnicas). Apresentar junto a proposta livro de Rótulos da ABRAFATI, sob pena desclassificação.
308	40	UND	TINTA esmalte epoxi catalisavel de alto brilho Linha Premium com rendimento 50m ² por demão, na cor branco. Embalagem: galao com 2,7 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Classificado conforme ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas), NORMA NBR 11702 da ABNT(Associação Brasileira de Normas Técnicas). Apresentar junto a proposta livro de Rótulos da ABRAFATI, sob pena desclassificação.
309	50	UND	TINTA, acrílica, acetinado super lavável Linha Premium 300m ² por demão, cor branco. Embalagem: lata 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Classificado conforme ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas), NORMA NBR 11702 da ABNT(Associação Brasileira de Normas Técnicas). Apresentar junto a proposta livro de Rótulos da ABRAFATI, sob pena desclassificação.
310	40	UND	TINTA, acrílica, acetinado Super Lavável Linha Premium, rendimento 300m ² por demão, cor branco gelo, para aplicação em exterior e interior. Embalagem: lata 18 litros, contendo dados de identificação do produto. Classificado conforme ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas), NORMA NBR 11702 da ABNT(Associação Brasileira de Normas Técnicas). Apresentar junto a proposta livro de Rótulos da ABRAFATI, sob pena desclassificação.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

311	50	UND	VERNIZ extra rápido 3,6 à base de resina alquídica, que protege e realça a superfície de madeira. Possui boa durabilidade, secagem extra-rápida, grande poder de penetração e fácil aplicação. Excelente rendimento e acabamento brilhante.
312	1000	M	CORDA de seda 10 mm
313	20	UND	TUBO aço galv c/ costura NBR 5580 classe leve DN 80MM (3") E = 3,35MM - 7,32KG/M
314	1	UND	ESCADA em alumínio de abrir 2m com 10 degraus.
315	1	UND	ESCADA em alumínio de abrir 3m com 15 degraus.
316	1	UND	ESCADA extensiva de fibra 32 degraus em alumínio.
317	1	UND	ESCADA fibra extensiva 4,20 a 7,20m
318	10	ROL	LONA, plástica, na cor preta, 6 metros de largura, 150 micro espessura
319	400	M ²	LONA, plástica, na cor preta, 6 metros de largura, 120 4x50 micro espessura.
320	200	M ²	LONA, plástica, na cor preta, 6 metros de largura, 200 4x100 micro espessura.
321	300	SC	ARGAMASSA, tipo AC1, para assentamento de piso cerâmico Embalagem: saco com 20 kg, contendo dados do fabricante.
322	100	SC	ARGAMASSA, tipo AC2, para assentamento de piso cerâmico Embalagem: saco com 20 kg, contendo dados do fabricante.
323	4000	M ²	CERAMICA, cor branco neve, dimensão 31 x 41 cm, para revestimento de parede, tipo A, PEI-4.
324	2000	M ²	CERAMICA, cor branco neve, dimensão 44 x 44 cm, para revestimento de parede, tipo A, PEI-4.
325	200	M ²	GRANITO cor neutra
326	1000	M ²	FORRO em pvc 200x8mm 10 LAN 6M
327	100	M ²	PASTILHA zulejo 10x10
328	200	M ²	PISO dimensão 45x45cm, para revestimento de parede PEI3.
329	200	M ²	PISO dimensão 30x30cm, para revestimento de parede PEI3.
330	200	MT	Piso semi-brilho na cor branca neve dimensão 22x22 para revestimento de parede tipo A, PEI-4.
331	200	KG	Rejunte para colocação de cerâmica cor cinza. Embalagem de 1Kg.
332	200	UND	RODA forro com 6m.
333	100	M ²	SOLEIRA granito 100x14cm
334	100	KIT	KIT ACESSORIOS para banheiro em plástico cromado - 5 peças, saboneteira, cabide, porta toalha argola e porta papel higiênico.
335	60	UND	ALÇA de apoio em alumínio 30cm para banheiro.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

336	100	UND	ALÇA de apoio em alumínio 40cm para banheiro.
337	100	UND	ALÇA de apoio em alumínio 50cm para banheiro.
338	100	UND	ALÇA de apoio em alumínio 60cm para banheiro.
339	30	UND	ALÇA de apoio em alumínio 80cm para banheiro.
340	30	UND	ALÇA de apoio em alumínio 90cm para banheiro.
341	100	UND	Anel de vedação para vaso sanitário com dados de identificação.
342	60	UND	CAIXA de descarga plástica branca externa.
343	20	UND	Lavatório de louça (45x38) cor branca c/ coluna 50 cm.
344	20	UND	PIA conzinha 1,20x0,56 granito com 01 bojo.
345	20	UND	PIA conzinha 1,40x0,56 granito com 01 bojo.
346	20	UND	PIA conzinha 1,50x0,56 granito com 02 bojos.
347	20	UND	Pia, em aço inox, com 02 cuba dimensão 1,60x0,50 em aço 430, com profundidade de 11 cm.
348	20	UND	Pia, em aço inox, com 01 cuba dimensão 1,20x0,50 em aço 430, com profundidade de 11 cm.
349	20	UND	Pia, em aço inox, com uma cuba dimensão 1,00 m 0,53 cm em aço 430, com profundidade de 11 cm.
350	20	UND	Quite para vaso acoplado com dados de identificação do produto e marca do fabricante
351	20	UND	RALO, sifonado, em PVC, quadrado, com tampa abre e fecha, dimensoes 100mm x 40mm.
352	100	UND	SABONETEIRA de parede acrilica, com alta resistencia.
353	100	UND	Sifão para pia de uma saída de plástico PVC, tipo garganta
354	100	UND	Sifão para pia de duas saídas de plástico PVC, tipo garganta
355	20	UND	ASSENTO sanitario extra macio .
356	30	UND	VALVULA para lavatorio em metal sem ladrao.
357	50	UND	Vaso, sanitário, em louça, na cor branca com descarga acoplada, V com acionamento duplo de 3 e 6 litros, com saída Horizontal

4 - LOCAIS DAS ENTREGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5 - ACOMPANHAMENTOS DAS ENTREGAS

As entregas serão acompanhadas e fiscalizadas por servidores da Secretaria Municipal

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 07-Secretaria Municipal de Saúde

**7-AÇÃO DO GOVERNO:**

2201-BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2202-BLOCO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE

2207-GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2206-BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE

2203-BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA

8 - ELEMENTO DE DESPESA:**3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****PROPOSTA COMERCIAL****PREGÃO PRESENCIAL 060/2016-FMS**

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando Contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde

DADOS DA PROPONENTE	Preenchimento pelo Proponente
Razão Social	
CNPJ	
Endereço, nº, Bairro, Cidade / UF	
Telefone/Fax	
E-mail da proponente	
Dados Bancários	
Banco / Agência / Conta Corrente	/ /
Representante Legal / Procurador (para assinatura do contrato)	Nome, Nacionalidade, Estado Civil, Identidade, CPF, Cargo na Empresa proponente

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Item	Especificação	Und	Qde	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Garantia
VALOR TOTAL						R\$	
Extenso:							

1. DECLARAÇÕES:

- 1.1. **Preço:** Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.
- 1.2. **Prazo de Entrega:** imediato, após o recebimento da respectiva Requisição / Autorização.
- 1.3. **Execução:** Será em conformidade com o solicitado e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I e Anexo II, Proposta, do Edital.
- 1.4. **Prazo de validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura dos envelopes.
- 1.5. a proponente se compromete a encaminhar a proposta final ajustada em até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de desclassificação.



Teixeira de Freitas, _____ de _____ de 2016.

Razão Social / CNPJ

Nome do representante legal

N° do RG do Representante Legal

Observação importante: Não serão aceitas propostas manuscritas, tão pouco aquelas preenchidas em formulários sem o timbre da empresa proponente.

**ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO /**

TERMO DE CONTRATO que entre si fazem a Secretaria

_____ e o vencedor do - PREGÃO PRESENCIAL - Edital 060/2016-FMS".

O **Secretaria Municipal de Saúde** do município de Teixeira de Freitas-BA, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa na _____, nº _____, Bairro _____, Teixeira de Freitas - BA, neste ato representado pelo _____, Sr. _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada no endereço _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, estado _____ doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, profissão _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliada no endereço _____ nº _____, bairro _____, cidade _____ estado _____, por acharem entre si, justo e acertado o presente Contrato Administrativo, pelas cláusulas e condições descritas no presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGALIDADE

1. O presente contrato administrativo tem como base legal o Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 060/2016-FMS, Processo Administrativo nº 670/2016, e ainda, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 541/2010, e pelas normas contidas no Edital do certame e seus Anexos, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais previstos no PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,



visando Contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde pelas condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

1. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o preço global de R\$ _____ (_____) o qual será pago em até 30 (trinta) dias, por meio de depósito bancário na Conta Corrente nº _____, da Agência _____, do Banco _____, em nome da CONTRATADA, aberta especificamente para este fim.
2. Os produtos e serviços são os seguintes:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Item	Especificação	Und	Qde	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Garantia
VALOR TOTAL						R\$	
Extenso:							

3. O valor definido nesta cláusula inclui **todos os custos operacionais pela execução do objeto desse contrato**, tais como os tributos eventualmente devidos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico, seguros em geral, regulamentos e posturas municipais, de modo a constituir a única contraprestação pela execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

1. O valor do presente contrato será fixo e irrevogável até o final do período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação das propostas.
2. Na hipótese de sobrevirem fatos retardadores da execução do objeto, que façam prolongar o prazo além dos 12 (doze) meses, desde que comprovadamente não haja culpa da CONTRATADA, fica estipulado o índice de reajuste abaixo especificado para correção dos preços dos serviços remanescentes.
3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração dos produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016**

- 3.1. Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.
- 3.2. Em caso de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a data de concessão do reequilíbrio será aquela do protocolo de apresentação do pedido pela CONTRATADA.
4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
5. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, deverá a CONTRATADA demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha detalhada de custos e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica do CONTRATANTE, porém contemplará os quantitativos remanescentes a partir da data do protocolo do pedido no protocolo Geral do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente.
2. Caso a prestação de serviços e os materiais permanentes, ultrapassem o exercício atual, nos exercícios seguintes as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o CONTRATANTE obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

1. O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses.
2. A CONTRATADA, depois de notificada pelo Município de Teixeira de Freitas através da emissão da Requisição, deverá acusar o seu recebimento, e no prazo máximo de 03 (três) dias deverá ser iniciado o cumprimento do objeto solicitado, sob pena das penalidades previstas na cláusula vigésima do instrumento contratual.
3. Estes prazos não poderão ser prorrogados ou suspensos, salvo, por força maior ou caso fortuito, de conformidade com o Código Civil Brasileiro e com o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93,

devidamente comunicado ao CONTRATANTE, ou por decisão expressa deste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DE PRAZOS

1. Os prazos de início e término do contrato poderão ser prorrogados, por aditivo contratual, se comprovadamente ocorrerem às circunstâncias a seguir descritas:
 - 1.1. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.
 - 1.2. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de execução do objeto por ordem e no interesse do CONTRATANTE.
 - 1.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
 - 1.4. Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência.
 - 1.5. Omissão ou atraso de providências a cargo do CONTRATANTE, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

1. Dos Direitos

1.1. Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. Das obrigações da Contratada

- 2.1 Fornecer os bens na forma ajustada.
- 2.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato.
- 2.3 Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.4 Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação em especial encargos sociais, trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais e comerciais.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016**

- 2.5 Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 2.6 Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrente da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente contrato.
- 2.7 Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimo bancários ou descontos de duplicatas.
- 2.8 Quando da entrega dos produtos este deverá vir acompanhado do certificado de garantia, que não deverá ser inferior a 01 (um) ano, bem como o catálogo.
- 2.9 O catálogo do produto, em língua portuguesa, deverá conter marca, modelo, características e demais especificações técnicas detalhadas, que possibilitem a avaliação do mesmo, caso não constem do catálogo todas as informações necessárias à avaliação, a licitante deverá fazer a complementação em sua proposta.
- 2.10 Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a contratada será comunicada e deverá no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, conforme o caso.

3. Das obrigações da Contratante

- 3.1 Efetuar o pagamento ajustado;
- 3.2 Fiscalizar a execução deste Contrato.
- 3.3 Dar a contratada as condições necessárias à regular execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

1. Integram o presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos:
- 1.1. O edital 060/2016-FMS;
- 1.2. Anexo I - Termo de Referencia;
- 1.3. Proposta vencedora, fls. ___/___ do PREGÃO PRESENCIAL 060/2016-FMS;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará a fatura correspondente a Secretaria Municipal de Saúde a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprová-la ou rejeitá-la.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016**

- 1.1. A comprovação da prestação de serviços, os materiais de consumo e permanentes, fornecidos será mediante apresentação da 1ª via da documentação fiscal (Nota Fiscal de Venda de Mercadorias), com identificação do local onde foi entregue, devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento.
2. A fatura não aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 1 desta cláusula, a partir da data de sua reapresentação.
3. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do objeto contratado.
4. O CONTRATANTE efetuará o pagamento das faturas em até 30 (trinta) dias, a contar da data de sua aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

1. No recebimento e aceitação do objeto deste Contrato será observado, no que couber, a disposição contida nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
2. Na hipótese da não-aceitação do objeto contratado, o CONTRATANTE registrará o fato no Livro de Ocorrências, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível, indicando as razões da não aceitação.
3. Atendidas todas as exigências registradas no Livro de Ocorrências, a CONTRATADA deverá solicitar novamente o recebimento do objeto contratado, e, estando conforme, a Secretaria Municipal de Saúde emitirá o Termo de Recebimento/Ateste no documento fiscal correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

1. A CONTRATADA responderá durante o prazo irredutível de 01 (um) ano, contados da data da entrega do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PESSOAL

1. O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução do objeto ora avençados não terá relação de emprego com o CONTRATANTE e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos.
2. No caso de vir o CONTRATANTE a ser acionado judicialmente, a CONTRATADA o ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso, venha a desembolsar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016**

- 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
- 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
- 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
- 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do item 1.2 desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título podem ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016**

O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

7. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

1. A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO

1. O Contratante, por meio de fiscal do contrato a ser designado efetuará a fiscalização do contrato nos termos estabelecidos no Anexo I do presente edital, da proposta de preços e das demais disposições constante no edital e/ou contrato entabulado entre a contratante e o contratado.

- 1.1. No desempenho de suas atividades é assegurado, ao órgão fiscalizador, o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições, inclusive solicitando a CONTRATADA, sempre que julgar conveniente, informações sobre seu andamento.

- 1.2. A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá a contratada da total responsabilidade de executar sua obrigação, com toda cautela e boa técnica, bem como zelar por seus funcionários em relação à segurança, pagamentos salariais e pagamentos de tributos ou impostos sociais e trabalhistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial, deste Contrato, enseja sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.
2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
3. A rescisão deste Contrato poderá ser:
 - 3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93; ou
 - 3.2. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; ou
 - 3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016**

5. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao CONTRATANTE os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LICITAÇÃO

1. Para a execução do objeto deste Contrato, realizou-se licitação **PREGÃO PRESENCIAL 060/2016-FMS**, regime MENOR PREÇO POR ITEM, cujos atos encontram-se no competente Processo Administrativo, em nome da **Secretaria Municipal de Saúde**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO

1. O presente Contrato vincula-se ao instrumento convocatório da licitação e à proposta da licitante vencedora e todos os demais anexos, fls. ____/____, do **PREGÃO PRESENCIAL 060/2016-FMS**.

CLAUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1. Aplica-se a este Contrato e nos casos omissos, o disposto na Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

1. As partes elegem o foro da Comarca de Teixeira de Freitas/BA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão contratual não resolvida administrativamente.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, fruto do PREGÃO PRESENCIAL 060/2016-FMS, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeira de Freitas, ____ de _____ de 2016.

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA**EMPRESA SIGNATÁRIA DO CONTRATO**_____
NOME DO SECRETÁRIO_____
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO NA EMPRESA**TESTEMUNHAS:**

a) _____
Nome:
Identidade:

b) _____
Nome:
Identidade:



ANEXO IV - MODELO - CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 060/2016-FMS

Através da presente credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF sob o nº, a participar do certame instaurado pela Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas - BA, conforme acima identificado, outorgando-lhe poderes para representar a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com endereço à, nº, bairro, cidade de, estado da, concedendo-lhe poderes específicos para rubricar propostas e demais documentos de habilitação e credenciamento das demais licitantes, formular propostas, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, assinar atas do certame, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência, aos quais daremos por firme e valioso.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2016.

Carimbo e

assinatura: _____

Observações Importantes:

Reconhecer firma de quem assinou a carta de credenciamento.
Entregar, juntamente com a carta de credenciamento, a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.

A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados nos Edital, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado o credenciamento.

Não serão aceitas declarações manuscritas, tão pouco aquelas preenchidas em formulários sem o timbre da empresa proponente.



**ANEXO V - MODELO - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO
EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL 060/2016-FMS

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com endereço à, nº, bairro cidade de, estado de, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação completa do representante legal), DECLARA sob as penas da lei que retirou, leu e possui pleno conhecimento de todas as informações, **dando plena aceitação às normas e condições contidas no Processo Administrativo e Edital acima referenciado, ,** nada tendo a reclamar no presente ou no futuro.

Teixeira de Freitas, ____ de _____ de 2016.

Razão Social / CNPJ

Nome e nº do RG do Representante Legal

Assinatura

Observação Importante:

Não serão aceitas declarações manuscritas, tão pouco aquelas preenchidas em formulários sem o timbre da empresa proponente.

**ANEXO VI - MODELO - INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS****PREGÃO PRESENCIAL 060/2016-FMS**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com endereço à, nº, bairro cidade de, estado de, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação completa do representante legal), DECLARA sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação. (Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/2002).

Declara ainda, que esta apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme o respectivo edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar com o Município de Teixeira de Freitas - BA, especialmente no que tange o art. 9º da lei 8666/1993.

Teixeira de Freitas, ____ de _____ de 2016.

Razão Social / CNPJ

Nome e nº do RG do Representante Legal

Assinatura

Observação Importante:

Não serão aceitas declarações manuscritas, tão pouco aquelas preenchidas em formulários sem o timbre da empresa proponente.

**ANEXO VII - MODELO - DECLARAÇÃO DE ME ou EPP****PREGÃO PRESENCIAL 060/2016-FMS**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com endereço à, nº, bairro cidade de, estado de, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação completa do representante legal), DECLARA sob as penas da lei que, cumpri os requisitos para classificar-se como (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais por falsa declaração.

Teixeira de Freitas, ____ de _____ de 2016.

Razão Social / CNPJ

Nome e nº do RG do Representante Legal

Assinatura

Observação Importante:

Não serão aceitas declarações manuscritas, tão pouco aquelas preenchidas em formulários sem o timbre da empresa proponente.

**ANEXO VIII - MODELO - DECLARAÇÃO ART. 7º, XXXIII, CF****PREGÃO PRESENCIAL 060/2016-FMS**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com endereço à, nº, bairro cidade de, estado de, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação completa do representante legal), DECLARA que, em atendimento ao quanto previsto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o art. 27 da Lei 8666/1993, alterado pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos, alvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, estando ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais por falsa declaração.

Teixeira de Freitas, ____ de _____ de 2016.

Razão Social / CNPJ

Nome e nº do RG do Representante Legal

Assinatura

Observação Importante:

Não serão aceitas declarações manuscritas, tão pouco aquelas preenchidas em formulários sem o timbre da empresa proponente.

**ANEXO IX - MODELO - DECLARAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO****PREGÃO PRESENCIAL 060/2016-FMS**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com endereço à, nº, bairro cidade de, estado de, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação completa do representante legal), DECLARA que, em atendimento ao quanto previsto no Inciso III do art. 9º da Lei 8666/1993, alterado pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não empregamos servidor público municipal em nossos quadros técnico, estando ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais por falsa declaração.

Teixeira de Freitas, ____ de _____ de 2016.

Razão Social / CNPJ

Nome e nº do RG do Representante Legal

Assinatura

Observação Importante:

Não serão aceitas declarações manuscritas, tão pouco aquelas preenchidas em formulários sem o timbre da empresa proponente.



ANEXO X - MODELO - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2016

PREGÃO PRESENCIAL 060/2016-FMS

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com endereço à, nº, bairro cidade de, estado de, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação completa do representante legal), **DECLARA** sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da licitação acima referenciada foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação PREGÃO PRESENCIAL 060/2016-FMS, por qualquer meio ou por qualquer pessoa ;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da PREGÃO PRESENCIAL 060/2016-FMS não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação PREGÃO PRESENCIAL 060/2016-FMS, por qualquer meio ou por qualquer pessoa ;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação PREGÃO PRESENCIAL 060/2016-FMS quanto a participar ou não da referida licitação ;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da PREGÃO PRESENCIAL 060/2016-FMS não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação PREGÃO PRESENCIAL 060/2016-FMS antes da adjudicação do objeto da referida licitação ;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação PREGÃO PRESENCIAL 060/2016-FMS não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas e ;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Teixeira de Freitas, ____ de _____ de 2016.

Razão Social / CNPJ

Nome e nº do RG do Representante Legal

Assinatura